UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Resolução nº 01/2020

Estabelece os critérios para o Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Departamento de Filosofia, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Regimento de Graduação, em 30 de novembro de 2020, RESOLVE:

Capítulo I

Do TCC

Art. 1º. Para a conclusão do Curso de Bacharelado em Filosofia, será obrigatória a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá se caracterizar como um artigo científico ou como uma monografia.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso deve conter:

I- título e subtítulo, se for o caso, folha de rosto, resumo e até cinco palavras-chave em português e em inglês e o sumário, apresentados consoantes as normas da ABNT ou do periódico indexado eleito para submissão do trabalho;

II- uma introdução com a apresentação do argumento, o referencial teórico, incluindo obra(s) e filósofo(s), e a metodologia de pesquisa, podendo ainda veicular, em linhas gerais, o desenvolvimento e a conclusão;

III – o desenvolvimento deve apresentar o argumento de forma detalhada e recomenda-se a inclusão de comentadores e críticos.

IV – a conclusão deve recaptular os pontos centrais do argumento e concluir.

Art. 3º. O TCC deverá conter entre 20 e 30 páginas se monografia, e entre 12 e 15 páginas se artigo.

Art. 4º. A formatação do TCC deve ser fonte Arial, espaçamento 1,5, margem normal, superior e inferior 2,5cm e esquerda e direita 3cm.

Art. 5º. A folha de rosto deve conter a Instituição (UFJF), a Unidade Acadêmica (ICH) e o Departamento, o autor, orientador, membro da banca e data da defesa.

Art.6º. O resumo e o abstract deve ter entre 5 e 25 linhas.

Art.7º. Não serão aceitos trabalhos meramente expositivos, que se assemelhem a resenhas ou apresentações de um autor ou tema. O trabalho de conclusão de curso deve primar pelo uso das ferramentas filosóficas que comprovem a competência do avaliado em discernir argumento de opinião, desenvolver linha argumentativa, apresentar perspectivas distintas e/ou conflitantes, comparando comentadores. Como regra geral, recomenda-se mínimo de oito textos de referência, entre artigos e livros.

Capítulo II

Da Defesa

Art. 8º. A defesa dos TCCs deve ser feita em banca pública com a participação do orientador e de um professor convidado, a ser escolhido conjuntamente pelo estudante e pelo orientador.

Art. 9º. A defesa poderá ser presencial ou em ambiente virtual desde que respeitada a publicidade.

Art.10. A ata da defesa deve seguir o modelo em anexo e ser entregue à Coordenação até o penúltimo dia letivo do semestre da defesa.

Capítulo III

Da Avaliação

Art.11. O(A) aluno(a) poderá ser avaliado como apto, apto com alterações ou inapto.

Art. 12. O(A) aluno(a) avaliado como ‘apto’ será considerado aprovado.

Art.13. O(A) aluno(a) avaliado como ‘apto com alterações’ deverá apresentá-las ao Professor Orientador que, após verificar o atendimento das mesmas, deverá considerar o aluno aprovado, caso contrário, reprovado.

Art. 14. O(A) aluno(a) avaliado como ‘inapto’ será considerado reprovado.

Capítulo IV

Das disciplinas

Art. 15. O(A) Aluno(a) deverá cursar as disciplinas Projeto de Pesquisa, Monografia I e Monografia II.

Art. 16. Na disciplina Projeto de Pesquisa deve ser definida a área de pesquisa, a delimitação do tema e elaborado um projeto sob acompanhamento do Orientador(a).

Art. 17. Na disciplina Monografia I deve ser definido o marco teórico principal, obra(s) e filósofo(s), uma lista bibliográfica pertinente à execução do projeto, o tema, problema, hipótese, argumento, roteiro e sumário do trabalho.

Parágrafo Único. Caberá ao Orientador(a) cobrar evidências da leitura da bibliografia, discutir os textos e definir o projeto considerando sua exequibilidade.

Art. 19. A disciplina de Monografia II deve ser usada para redação do TCC conforme delineado em Monografia I e inclusão de comentários mais recentes.

Capítulo V

Disposições finais

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2020.

Departamento de Filosofia

ATA DA DEFESA ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FILOSOFIA

O prazo final para o orientador entregar esta Ata Final de Avaliação, com a nota final do aluno, à Coordenação da FILOSOFIA é sempre o penúltimo dia de aula do semestre. Pedimos que se o orientador e/ou os avaliadores optarem por usar o "Parecer de Avaliação do TCC", que eles também sejam entregues junto com esta Ata.

Acadêmico(a): _____

Matrícula: _____

No dia _____ de _____ de _____, realizou-se, _____ (presencialmente ou no ambiente virtual), a sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) _____ (bacharelado / licenciatura) em Filosofia, do acadêmico(a) acima identificado. Os trabalhos foram presididos pelo(a) Professor(a) Orientador(a), na forma regimental. Ao final, os membros da Banca Examinadora atribuíram o conceito final conforme observação abaixo:

Conceito:

( ) Apto sem necessidades de adequações;

( ) Apto com necessidade de adequações;

( ) Inapto.

Sugestões de Adequação da Banca Examinadora:

_____

_____

_____

_____

Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Examinadora. Após as anotações e os lançamentos pertinentes pelo Professor(a) Orientador(a), esta ata será encaminhada à Coordenação do Curso para emissão de declarações e arquivamento definitivo.

Entrega da revisão do TCC pelo discente ao Professor Orientador em _____.

Avaliação do(a) Prof.(a) Orientador(a): ( ) Aprovado(a) ou ( ) Reprovado(a).

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Orientador

_____

Assinatura do Avaliador